



**RESOLUÇÃO Nº 083/2022-CI/CSA**

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente  
resolução publicada no site  
[www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia  
01/11/2022.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Homologa o Relatório Final das  
Atividades de Afastamento para  
Pós-Graduação do docente José Luiz  
Parré, lotado no DCO.**

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade  
Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **E-protocolo nº 19.381.240-6**;

Considerando o contido na Resolução nº 100/2019-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 096/2022-DCO;

Considerando o Relatório Final das Atividades de Pós-Graduação – a  
nível de Pós-Doutorado encaminhado pelo docente José Luiz Parré, lotado no Departamento  
de Economia;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 123ª  
reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologado o Relatório Final das Atividades de  
Afastamento para Pós-Graduação do docente José Luiz Parré, em regime  
integral, a nível de pós-doutorado, realizado na FEA-USP em parceria com a University of  
Illinois-USA, referente ao período de 17-8-2020 a 17-8-2022, sem ônus para a Universidade  
Estadual de Maringá.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as  
disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 28 de outubro de 2022.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
**Diretor.**